CMA
Recebido e Lido
Em 11/03/2014
José Roberto Antoniassi
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 35/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

17 – Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
17.01 - Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
08.244.0019.2.142.000 – Aquisição de Materiais Permanentes para o Fundo de Patronato	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.134.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(649) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	15.000,00
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), este saldo não existe na previsão inicial e será utilizado para a aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Patronato de Apucarana.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 10 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal